



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3193/2020

12.08.2020

Súmula: Concede Licença Remunerada a Servidora Pública Municipal, para o exercício de atividade política e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 e posteriores alterações, bem como conforme Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020 e Processo nº 133/2020 de 12 de agosto de 2020,

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder Licença Remunerada para o exercício de Atividade Política a Servidora Pública Municipal **Sra. ADRIANA TRANCOSO DE BRITTO**, portadora do RG nº 4.458.972-7 SESP/PR, cadastrada na Matrícula nº 993-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, a partir de **14 de agosto de 2020 a 14 de novembro de 2020**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 e suas posteriores alterações, bem como conforme Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020 e Processo nº 133/2020 de 12 de agosto de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2020.

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1750 Pág.: 2A
Data: 13 / 08 / 2020. João


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2076 Pág.: 165a.166
Data: 17 / 08 / 2020. João

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 209/2020

Indica servidores para acompanhar e facilitar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020.

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020, Processo 040/2020:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Registro de Preço objetivando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto simples e armado de diversas bitulas e dimensões, para atender a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.	IVONEI JOSÉ RIGHIÉS
	Fiscal Substituto
	VALDIR VALERIO BLEICH

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência, básica I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto;

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolva prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento, e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for utilizado em um único departamento, desde que possua profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 11 de agosto de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 210/2020 - CONCEDE APOSENTADORIA

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA, Comum ao servidor Sr. NORBERTO NELSON HOLZ, inscrito no RG sob Nº 21689823 / SSP-PR, ocupante do cargo de Vigia, matrícula 345, Voluntária Por Idade nos termos do Art. 40 § 1º III, 7º da Constituição Federal - Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, e Art. 31 - Lei Municipal 328/2007, no montante de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) a partir de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º - Forma de reajuste dos proventos sem paridade aos servidores da ativa.

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo ocupado pelo servidor em face de sua aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2020.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 12 de agosto de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3186/2020 - 11.08.2020

Súmula: Concede Licença Remunerada a Servidor Público Municipal, para o exercício de atividade política e de outras providências.

Caetano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 e posteriores alterações, bem como conforme Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020 e Processo nº 129/2020 de 10 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada para o exercício de Atividade Política ao Servidor Público Municipal Sr. ALTAIR PANZERA, portador do RG nº 7.712.402-8 SSP/PR, cadastrado na Matrícula nº 145-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, a partir de 14 de agosto de 2020 a 14 de novembro de 2020, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 e suas posteriores alterações, bem como conforme Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020 e Processo nº 129/2020 de 10 de agosto de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de agosto de 2020.

Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3189/2020 - 11.08.2020

Súmula: Concede Licença Remunerada a Servidor Público Municipal, para o exercício de atividade política e de outras providências.

Caetano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 e posteriores alterações, bem como conforme Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020 e Processo nº 129/2020 de 10 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada para o exercício de Atividade Política a Servidor Público Municipal Sra. SANDRA FÁTIMA STEFANELLO, portadora do RG nº 4.472.306-9 SSP/PR, cadastrada na Matrícula nº 108-1, ocupante do cargo de Provedor de Serviços Gerais, a partir de 14 de agosto de 2020 a 14 de novembro de 2020, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 e suas posteriores alterações, bem como conforme Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020 e Processo nº 129/2020 de 10 de agosto de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de agosto de 2020.

Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0185/2020

Processo dispensa nº 056/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CNPJ Nº 07.426.863/0001-11

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO NA REDE PLUVIAL DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.926,66 (Três Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 10/06/2021

Santo Antônio do Sudoeste, em 11/08/2020. ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3180/2020 - 11.08.2020

Súmula: Concede Licença Remunerada a Servidor Público Municipal, para o exercício de atividade política e de outras providências.

Caetano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 e posteriores alterações, bem como conforme Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020 e Processo nº 130/2020 de 10 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada para o exercício de Atividade Política ao Servidor Público Municipal Sr. DALRI TEIXEIRA, portador do RG nº 2FR.3.004.540 SSP/SC, cadastrado na Matrícula nº 85-1, ocupante do cargo de Provedor de Serviços Gerais, a partir de 14 de agosto de 2020 a 14 de novembro de 2020, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 e suas posteriores alterações, bem como conforme Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020 e Processo nº 130/2020 de 10 de agosto de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de agosto de 2020.

Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3191/2020 - 12.08.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2498/2017 de 01.02.2017 e dá outras providências.

Caetano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, bem como pela Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2498/2017 de 01.02.2017 que concede Gratificação de 40% pelo exercício de transporte especial da educação ao Servidor Público Municipal Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES, portador do RG sob nº 3R2799017 SSP/SC, conforme Matrícula nº 1024-1, ocupante do Cargo de Provedor de Serviços Gerais de Operador de Máquinas Pesadas no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de agosto de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2020.

Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3192/2020 - 12.08.2020

Súmula: Concede Licença Remunerada a Servidor Público Municipal, para o exercício de atividade política e de outras providências.

Caetano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 e posteriores alterações, bem como conforme Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020 e Processo nº 132/2020 de 12 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada para o exercício de Atividade Política ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO, portador do RG nº 3.704.712-8 SSP/PR, cadastrado na Matrícula nº 888-1, ocupante do cargo de Provedor de Serviços Gerais de Operador de Máquinas Pesadas - FIANDEB, a partir de 14 de agosto de 2020 a 14 de novembro de 2020, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 e suas posteriores alterações, bem como conforme Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020 e Processo nº 132/2020 de 12 de agosto de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2020.

Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3193/2020 - 12.08.2020

Súmula: Concede Licença Remunerada a Servidor Público Municipal, para o exercício de atividade política e de outras providências.

Caetano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 e posteriores alterações, bem como conforme Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020 e Processo nº 133/2020 de 12 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada para o exercício de Atividade Política a Servidor Público Municipal Sra. ADRIANA TRANÇOSO DE BRITTO, portadora do RG nº 4.488.972-7 SSP/PR, cadastrada na Matrícula nº 963-1, ocupante do cargo de Provedor de Serviços Gerais de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, a partir de 14 de agosto de 2020 a 14 de novembro de 2020, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 e suas posteriores alterações, bem como conforme Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020 e Processo nº 133/2020 de 12 de agosto de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2020.

Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 36.113.634/0001-09

CONTRATADA: MARILYN E FÉLIX OLIVEIRA MEDICA LTDA

CNPJ Nº 26.870.799/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (Pessoa Jurídica) que dispunha de PROFISSIONAL MÉDICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR

ORÇAMENTO: Pregão Presencial nº 13/2018

OBJETO DO ADITIVO: Promover o prazo e ajustar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 07/08/2020 até 06/08/2021

VALOR DO ADITIVO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

O valor pago para efetuar esta despesa não decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

EXCUSAÇÕES

Fluxograma da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Orçamento de fonte
2020	2190	47.001.10.322.0007.2001	9999	3.3.90.30.400.00	Outros recursos

Pranchita, 06 de agosto de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

TRIBUNA REGIONAL

VI. Pessoas com doenças respiratórias, com declaração ou prescrição do médico (com emissão de no máximo seis meses), atestando que a pessoa se encontra em risco e deve permanecer em isolamento;

Parágrafo Segundo: O servidor deve apresentar a documentação comprobatória da situação de saúde à sua Secretária Correspondente.

Parágrafo Terceiro: Cada Secretária Municipal encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos relação dos servidores enquadrados no presente artigo, com as respectivas comprovações médicas.

Parágrafo Quarto: Os atestados ou declarações que não se enquadrarem nos termos deste decreto, ou que gerarem dúvida quanto ao enquadramento, será encaminhado à Comissão Disciplinar para a devida verificação.

Art. 14 Essas medidas poderão sofrer alterações a qualquer tempo tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias ao funcionamento do comércio local, que sejam necessárias para o combate a transmissão humana pelo COVID-19 em nosso município;

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade a partir de sábado dia 15/08/2020 com efeitos até 28/08/2020, convalidados os Decretos n.º 622/2020, 627/2020 e 628/2020, 683/2020 no que não contrariar este decreto.

Mandirituba 14 de agosto de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Vice-Prefeita

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSIELE MARACI NICKEL CLAUDINO
Secretária Municipal de Educação

FERNANDA RIBAS
Secretária Municipal de Administração

DANIELE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

FRANSUEILE ARITUSA CLAUDINO
Secretária Municipal da Defesa Social

ALESSANDRA CLEMENTE
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Secretária Municipal de Finanças

EVANDRO KRACHINSKI DUARTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador: 5F94743

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 307 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada para Disputa de Pleito Eleitoral, conforme disposto no Artigo nº 89 da Lei 02/91, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **ANA MARIA DA CRUZ**, portadora do RG nº 5.346.237-5/PR, CPF nº 766.202.719-87, do cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, matrícula 480.

PARÁGRAFO ÚNICO – A servidora se compromete a trazer documentação comprovando que a mesma foi escolhida como candidata para concorrer nas eleições municipais de 2020, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a realização da convenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador: BBA7A5A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1271/2020 - 13.08.2020

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Tutelar eleitos para o quadriênio 2020/2023.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0492/13 de 1º de abril de 2013 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Tutelar eleitos para o quadriênio 2020/2023, que passa a ficar assim constituída:

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	ALCIONE RAFAEL MULLER LOPES
02	ZENAIDE TEREZINHA TEIXEIRA
03	MARCOS JACKSON ANTUNES
04	TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE
05	RUDNEI RAFAEL

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de agosto de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador: 4426699F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3193/2020 - 12.08.2020

Súmula: Concede Licença Remunerada a Servidora Pública Municipal, para o exercício de atividade política e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 e posteriores alterações, bem como conforme Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020 e Processo nº 133/2020 de 12 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada para o exercício de Atividade Política a Servidora Pública Municipal Sra. **ADRIANA TRANCOSO DE BRITTO**, portadora do RG nº 4.458.972-7 SESP/PR, cadastrada na Matrícula nº 993-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, a partir de **14 de agosto de 2020 a 14 de novembro de 2020**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 e suas posteriores alterações, bem como conforme

Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020 e Processo nº 133/2020 de 12 de agosto de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, em 12 de agosto de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:340675AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 296/2020

SÚMULA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 371/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei, RESOLVE:

DECRETAR:

ARTIGO 1º - A pedido fica desincompatibilizado do cargo de Suplente da Comissão de Atualização dos Integrantes da Infância de Controle Social do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família – SIGPBF do Município de Marilena, Estado do Paraná, no período de 03 (três) meses que antecedem as eleições municipais pleito de 2020 o Senhor CÉLIO LELIS DA MATA.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9F075A11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 297/2020

SÚMULA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei, RESOLVE:

DECRETAR:

ARTIGO 1º - Fica alterado o item Representação do Poder Executivo no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 083/2017 de 28/03/2017 para desincompatibilizar do cargo de Titular o Senhor José Aparecido da Silva, no período de 03 (três) meses que antecedem as eleições municipais pleito de 2020.

ARTIGO 2º - Ratifica-se os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 083/2017, não alterados pelo presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8521A442

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 298/2020

SÚMULA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 253/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei, RESOLVE:

DECRETAR:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 253/2019 de 30/07/2019 para desincompatibilizar no período de 03 (três) meses que antecedem as eleições municipais pleito de 2020, os seguintes membros/cargos:

Willian Filomeno Rumachella - Presidente
José Leoncio de Almeida - Suplente
Valdir Severino Guedes - Suplente

ARTIGO 2º - Ratifica-se os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 253/2019, não alterados pelo presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:61B13F3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 299/2020

SÚMULA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 232/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei, RESOLVE:

DECRETAR:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 232/2020 de 22/06/2020 para desincompatibilizar no período de 03